



-----**ACTA 10/2013**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 6 de Maio de 2013**-----

-----Aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze nesta cidade de Almeirim, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Vice Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro e Vereadores, José Carlos Silva, Sandra Bettencourt Isabelinha, Maria Emília Moreira, Nuno Pinhão Fazenda e José Manuel Aranha Figueiredo.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO DO PUBLICO**-----

-----No período do público usou da palavra o Senhor Manuel Lucas que saudou o Executivo, por ao fim de vários anos ter mandado arranjar uma sarjeta na rua principal, lamentando no entanto o facto de não se ter arranjado uma outra muito próxima. Informou que do Jardim para o Largo do Conde existe uma placa de identificação da "Cocheira Velha", que está muito baixa, questionando se não existe uma altura regulamentada para este tipo de placas de sinalização, pois à altura que estão colocadas, põem em risco a circulação das pessoas. Por fim, questionou se a situação dos tectos da biblioteca não são arranjados e se o empreiteiro não tem responsabilidade no que está feito, já que estão uma vergonha, bem como um cabo que entra por uma janela, estando esta sempre aberta, colocando a hipótese da passagem de um tubo pela parede.-----

-----O Senhor Presidente deu as boas vindas ao Sr. Arnaldo



Seixas, pelo seu regresso às reuniões de Câmara.-----

-----O Senhor Arnaldo usou da palavra reclamando da calçada na Rua Almirante Reis estar toda solta, há muito tempo, e não ser arranjada, falou dos bancos do jardim que precisam de uma pintura, pois estão a apodrecer, das escolas velhas que continuam a necessitar de pintura, e por fim questionou se as luzes do jardim já estão arranjadas, e qual o motivo dos contentores não serem lavados, pois exalam um cheiro nauseabundo.-----

-----À questão da iluminação do jardim o Senhor Vereador José Carlos informou que a avaria já foi detectada, e que a EDP em conjunto com o empreiteiro estão a resolver a situação.-----

-----Em relação à lavagem dos contentores, o Senhor Vice Presidente informou que está feita uma requisição para o serviço ser efectuado.-----

-----Usou também da palavra o Professor Álvaro Ribeiro que falou da atribuição de subsídios, e da importância de serem regulamentados. Referiu-se concretamente à situação dos "Tigres", que têm sido esquecidos comparativamente ao Fazendense, Footkart, etc. Lamentou a frase dita à comunicação social pelo Senhor Presidente da Câmara "que os Tigres deram um passo maior do que a perna".-----

-----De seguida, o Senhor Luis Ferreira leu e entregou à funcionária que secretariou a reunião para que constasse em acta a intervenção abaixo transcrita:-----

-----"Quero constatar que já se encontram afixados os editais das reuniões de câmara, isto depois de eu ter alertado que os mesmos não eram publicados.-----

-----1ª Questão-----

-----Gostava de saber por que motivo o Sr. Presidente não



responde, ou esclarece as perguntas que tenho formulado nas assembleias municipais, nomeadamente sobre os concursos e sobre o cumprimento dos pareceres prévios vinculativos na aquisição de prestação de serviços nomeadamente para os técnicos na área do Desporto?-----

-----2ª Questão-----

-----Gostava de saber qual o motivo de não se facultar a documentação solicitada pela comissão de avaliação dos concursos para que a mesma possa proceder o seu trabalho, conforme a comissão informou o Sr. Presidente da Assembleia Municipal que não lhe era facultada a informação?-----

-----3ª Questão-----

-----Com tantas ilegalidades apontadas sobre os concursos, não acham que em nome da transparência dos mesmos, e do bom nome do município e do executivo do qual todos fazem parte, que fosse aberto um inquérito isento e rigoroso no apuramento do bem nome do nosso município?-----

-----E neste momento a pessoa com maior responsabilidade nesta matéria passou a fazer parte deste órgão.-----

-----4ª Questão-----

-----Na última Assembleia Municipal tive a oportunidade de conversar com o ROC da Aldesc e responsável pela liquidação das contas da mesma, onde o mesmo me transmitiu que no relatório consta que todo o património quer material, quer humano seria integrado no município.-----

-----Pois do actual executivo fazem parte os 3 elementos da Administração da Aldesc, gostava então de ouvir esclarecimentos sobre esta matéria?".-----

-----A Senhora Mariana pediu a palavra, para de novo referir a situação da sua serventia, que diz "nunca mais é alcatroada", confrontando o Senhor Presidente acerca do tempo previsto para a resolução do problema, ao que o Senhor Presidente respondeu que, a serventia será arranjada, mas que há serviços prioritários àquele.-----



-----Outro munícipe, Senhor Jorge, solicitou ajuda para o problema na zona do Marquês. Informou da sua insegurança e da sua família, bem como do seus bens e restantes moradores. Isto tudo relacionado com um acampamento de indivíduos de etnia cigana, que roubam, ameaçam e vandalizam tudo ao seu redor, que não respeitam nada nem ninguém. Informou que já se dirigiu ao posto da GNR, e que estes nada fizeram, por não terem autoridade para tal. Vem assim solicitar ajuda à Câmara, já que como munícipes e contribuintes de Almeirim, não tem de suportar esta situação, que além de tudo nem sequer são da terra.-----

-----Relativamente a esta questão falaram mais munícipes, que revelaram a sua preocupação e desespero, revelando os prejuízos avultados que já sofreram e também pedem a ajuda da Autarquia.--

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia deu informação acerca daquele acampamento. Disse que os indivíduos vieram do Montijo, porque um deles casou com uma rapariga, mais informou que este grupo são "persona non grata" mesmo entre a comunidade cigana, e que mesmo estes desejam e pensam que se vão embora rapidamente. Esclareceu ainda que foi por eles pedida autorização para viverem em Almeirim, mas que não lhes foi concedida. Recebem RSI pela Segurança Social do Setúbal.-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo referiu que este assunto já foi falado noutra reunião de Câmara, que nessa altura se concluiu que a Alorna deveria ser responsabilizada, tendo esta dado conhecimento da situação ao tribunal. Salientou a importância de se convencer o proprietário a colocar uma vedação no terreno, se esta estiver disposta a fazer este investimento. Será portanto, de todo o interesse marcar uma reunião em que os proprietários sejam convocados para estarem presentes.-----

-----O Senhor Presidente disse estar ciente deste problema, que é grave mas que a Câmara nada pode porque os terrenos não são



pertença da Autarquia, comprometendo-se marcar uma reunião conjunta com os moradores, GNR, Câmara e proprietários do terreno.-----

-----O Senhor Júlio Vera Cruz também usou da palavra, para esclarecimento de uma situação passada com a sua filha. Esta foi vítima de um acidente, no qual uma árvore caiu em cima da sua viatura. O Senhor Júlio escreveu uma carta à Câmara a pedir responsabilidade no assunto, para a qual nunca obteve resposta, tendo o seguro informado por escrito que a Câmara não tem culpa do mau tempo. Apesar do Município concordar com esta declaração, também está ciente de que compete à Câmara a conservação das árvores.-----

-----O Vereador José Carlos respondeu que da sua parte já fez tudo ao seu alcance para resolver esta situação e que irá esgotar todas as hipóteses para que o Sr. Júlio não saia prejudicado e tentar que o processo seja o mais célere possível.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----No período antes da ordem do dia, usou da palavra o Senhor Vereador Nuno Fazenda, que fez a intervenção a seguir transcrita:-----

-----"O primeiro assunto prende-se com a extinção da ADER - Associação para o Desenvolvimento Regional, da qual a CM Almeirim é associada.-----

-----Eu, em representação da Federação Nacional do Crédito Agrícola (FENACAM) estive presente há duas semanas numa reunião do núcleo de fundadores da ADER, no Instituto Politécnico de Santarém, com o objectivo de promover a extinção da referida associação.-----

-----Esta associação quando foi formada pretendia dinamizar o desenvolvimento regional, mas começou a perder funções e desta



forma não há razão para existir, com o aparecimento da APRODER e da NERSAN.-----

-----Desta reunião do núcleo de fundadores foi efectivamente decidido extinguir a associação, devendo para tal realizar-se uma Assembleia com todos os seus Associados.-----

-----Atendendo que a Câmara Municipal de Almeirim, embora não pertencendo ao grupo de fundadores da ADER, é associada da mesma, comunico que deverão estar a receber uma convocatória para a referida assembleia da Associação, à qual agradecia que dessem o melhor seguimento.-----

-----O segundo assunto que trago antes da ordem do dia relaciona-se com a minha votação na última reunião de Câmara de dia 15 de Abril, ponto 16 - Aprovação do Relatório de Actividades e Prestação de Contas relativo ao ano de 2012.-----

-----Na altura abstive-me na votação deste ponto, atendendo entre outros aspectos, ao facto de não me considerar bem esclarecido quanto à questão do PAEL, e da verdadeira quantificação das facturas por contabilizar.-----

-----Realço que aquando da reunião de Câmara ainda não me tinha sido facultado o parecer do Revisor Oficial de Contas, o qual só me foi entregue posteriormente para a Assembleia Municipal. Se na passada reunião eu estivesse na posse do parecer do Revisor, o meu voto teria sido de outra forma, pois o revisor apresenta no seu relatório duas reservas às contas, que me levariam obrigatoriamente a ter votado contra.-----

-----De acordo com o teor constante do parecer do revisor oficial de contas, a omissão de despesas correspondentes a facturas não registadas até 2012 atinge mais de 800 mil euros. Considero que para além das responsabilidades destes comportamentos ilegais, quer a nível da responsabilidade civil, quer pessoal, de quem tomou estas decisões de fazer despesas sem estarem devidamente cabimentadas ou autorizadas, há ainda uma grave consequência relativa aos prejuízos causados aos fornecedores.-----

-----Mais uma vez refiro no desempenho das minhas funções, que



considero de extrema importância a realização de um inquérito ou de uma auditoria de forma a vermos clarificadas estas situações de despesas indevidas e não registadas.-----

-----Gostaria ainda, no seguimento deste assunto de perguntar aos senhores vereadores e faço-o aqui porque considero que este é o local próprio para o fazer, o seguinte: Chegou ao meu conhecimento que alguns dos vereadores estão a negociar com fornecedores despesas da vossa responsabilidade, as quais já foram realizadas e não estavam cabimentadas, de forma a eliminá-las e deferir o seu pagamento para depois das eleições autárquicas de 2013. Assim, pergunto se esta informação que me transmitiram corresponde efectivamente à verdade?-----

-----Realço que a ser verdade considero ser de uma gravidade extrema."-----

-----Esta situação foi negada pelos Autarcas presentes na reunião.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----Para esclarecimento e discussão dos 3 primeiros pontos da Ordem de Trabalhos, foi chamado à reunião o Senhor Arquitecto Artur Sampaio.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EXCLUSÃO DE AREAS DE REN, EXISTENTE NA AREA DE IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITARIO INTERMUNICIPAL DA RAPOSA-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Exclusão de áreas R.E.N. - proposta para deliberação do Executivo Municipal:-----

-----O Executivo delibera apresentar a proposta de exclusão de 4.44 há de área REN existente na área de implantação do Aterro Sanitário Intermunicipal da Raposa à CCDD-LVT de acordo com o artigo 11º do Decreto Lei nº 166/2008 de 22 de Agosto com a nova



redacção dada pelo Decreto Lei nº 239/2012 de 2 de Novembro, com base nos elementos escritos e desenhados constantes do dossier anexo específico e fundamentada no âmbito do ponto 2 do artigo 16º do mesmo diploma.-----

-----Elementos escritos:-----

-----Memória Descritiva e Justificativa; Quadro de área a excluir da REN; Relatório da Ecoeziria sobre medidas de minimização dos impactes para as áreas abrangidas pelo Aterro Sanitário; Alvará de Licença para a realização de operações de gestão de resíduos n 00033/2011;-----

-----Elementos desenhados:-----

-----1 - Carta REN concelhia (em vigor); Planta de Ordenamento PDM; Carta REN concelhia com proposta de área a excluir; Carta com definição dos ecossistemas (carta de análise do PDM); Levantamento Topográfico da área do Aterro Sanitário.-----

-----A CCDR-LVT procede no prazo de 22 dias à realização de uma conferência de serviços com todas as entidades administrativas representativas dos interesses a ponderar a qual será acompanhada pela Câmara de acordo com o ponto 1 do referido Decreto Lei".-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM E ADOPÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS NA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITARIO INTEMUNICIPAL DA RAPOSA-----

-----Presente a seguinte proposta pelo Senhor Presidente:-----

-----"O Executivo Municipal delibera apresentar de acordo com a alínea b) do nº 2 e do nº 8 do artigo 100º do Decreto Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro (RJIGT)a proposta de Suspensão Parcial e Adopção de medidas Preventivas na área de implantação do Aterro Sanitário Intermunicipal da Raposa para parecer único da CCDR-LVT de acordo com os nºs 4 dos artigos 100º e 109º do



mesmo diploma, com base nos elementos escritos e mapas constantes no dossier anexo específico.-----

-----Elementos escritos:-----

-----Relatório de Fundamentação; Informação da tramitação processual; Proposta do prazo de suspensão e Regulamento das Medidas Preventivas.-----

-----Elementos cartográficos:-----

-----Ortofotomapa esc 1:10 000; Extracto da Carta Militar esc 1:10 000; Extracto da Carta de Ordenamento esc 1:10 000; Extracto da Carta de Condicionantes esc 1:10 000-----

-----A CCDR-LVT emite parecer no prazo máximo de 30 dias sendo que a não emissão de parecer no referido prazo equivale a parecer favorável de acordo com os nºs 5 e 6 do artigo 100º do mesmo diploma (RJIGT).-----

-----Após parecer favorável da CCDR-LVT compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a Suspensão do PDM e adopção de Medidas Preventivas mediante proposta da Câmara Municipal de acordo com a alínea b) do nº 2 do artigo 100º do Decreto Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro (RJIGT)".-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo questionou se a suspensão do PDM obriga a abertura de procedimento de alteração ao PDM, ou se não é suficiente a suspensão parcial do mesmo, ao que o Senhor Arquitecto Sampaio respondeu que não, de acordo com o nº 8, do artigo 100º do RJIGT, que tem a seguinte leitura:-----

-----"A suspensão prevista na alínea b) do nº 2 implica obrigatoriamente o estabelecimento de medidas preventivas e a abertura de procedimento de elaboração revisão ou alteração de plano municipal de ordenamento do território para a área em causa, em conformidade com a decisão tomada pelo município".-----

-----A proposta supra mencionada, foi aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PDM NA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO INTERMUNICIPAL DA RAPOSA-----



-----O Senhor Presidente deu conhecimento da proposta abaixo transcrita:-----

-----"Abertura de procedimento de Alteração ao PDM - proposta para deliberação do Executivo Municipal:-----

-----O Executivo Municipal delibera de acordo com o nº 1 do artigo 96º do Decreto Lei 46/2009 de 20 de Fevereiro (RJIGT) e com o Relatório de Fundamentação constante do dossier anexo, proceder à alteração do PDM na área de implantação do Aterro Sanitário Intermunicipal. Delibera ainda sobre:-----

-----1 - O prazo de elaboração de 60 dias úteis.-----

-----2 - O período mínimo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento de elaboração, de acordo com o nº 2 do artigo 77º do RJIGT.-----

-----3 - A publicação desta deliberação no Diário da República e a sua divulgação através da comunicação social e na página municipal da Internet de acordo com o nº 4 do artigo 148 e nº 2 do artigo 149º do RJIGT.-----

-----4 - A não sujeição do procedimento de alteração do PDM a "avaliação ambiental" de acordo com o nº 4 do Artigo 96º do RJIGT do mesmo artigo e com o Relatório de Fundamentação de Isenção do qual faz parte integrante documento apresentado pela Ecoliziria - Empresa Intermunicipal para o Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM."-----

-----Elementos constantes do dossier anexo:-----

-----Elementos escritos:-----

-----Relatório de Fundamentação; Relatório de Isenção de Avaliação Ambiental que integra o Relatório de Fundamentação Técnica para Isenção.-----

-----Elementos cartográficos:-----

-----Ortofotomapa esc. 1:10 000; Extracto da Carta Militar esc 1:10 000; Extracto da Planta de Ordenamento esc 1:10 000; Extracto da Planta de Condicionantes esc 1:10 000.-----



-----Posta a votação a proposta acima transcrita, foi a mesma aprovada por unanimidade.

-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE CONCURSO, APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO DO CONCURSO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - CENTRAL DE COMPRAS ELECTRONICAS DA CIMLT.-----

-----Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:---

-----"Cumpre-me informar o seguinte:-----

-----Considerando que:-----

-----a) A aquisição de refeições escolares é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato actualmente em vigor relativamente aos serviços em questão;-----

-----b) O Município deliberou, por decisão de 30 de Maio de 2011, aderir à central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----c) Os serviços referidos apresentam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

-----d) Por deliberação datada de 30 de Abril de 2013, a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para abertura de procedimento, nos termos e para efeitos da alínea a) do nº 1 e do nº 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho;-----

-----e) Por deliberação datada de 30 de Abril de 2013, a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos e para efeitos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

-----1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos



do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), para a aquisição de Refeições Escolares.-----

-----2. Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se, para este Município, o seguinte preço base:-----

-----€ 351.585,00, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação SO 020105, prevendo-se um valor de realização financeira de € 140.634,00 no ano de 2013, e de € 210.951,00 no ano de 2014.-----

-----3. Mais se propõe que, nos termos e para os efeitos do artigo 258.º do CCP, se delibere a abertura de procedimento de ajuste directo, a tramitar na sequência da celebração do acordo quadro a que se referem os números anteriores, para efeitos da celebração do respectivo contrato de aquisição, estabelecendo-se, para este Município, e também para efeitos deste procedimento de ajuste directo, o preço base de € 351.585,00, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação SO 020105, prevendo-se um valor de realização financeira de € 140.634,00 no ano de 2013, e de € 210.951,00 no ano de 2014.-----

-----4. Para efeitos da Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 28 de Setembro de 2011, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Electrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

-----5. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e dos artigos 36.º e 37.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que



sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:-----

-----a) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----

-----b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;-----

-----c) Estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação, nos termos do artigo 86.º, n.º 3 do CCP.-----

-----6. Propõe-se ainda que, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e dos artigos 36.º e 37.º, todos do CPA, e do artigo 109.º do CCP, sejam delegadas no Conselho Executivo da CIMLT as seguintes competências:-----

-----a) Designação do júri do procedimento;-----

-----b) Decisão de adjudicação;-----

-----c) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.-----

-----7. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Executivo da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior.-----

-----8. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Executivo da CIMLT.-----

-----9. Propõe-se, em último lugar, a aprovação dos Programas de Procedimento e dos Cadernos de Encargos correspondentes aos procedimentos de contratação pública a realizar, juntos à presente proposta".-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo referiu que é de opinião que as refeições deveriam ser fornecidas através de administração directa, e que por isso irá votar contra a proposta.-----



-----Posta a proposta a votação foi a mesma aprovada por maioria com os votos a favor do PS e MICA e o voto contra da CDU.-----

-----Para que conste em acta e siga os trâmites legais, consta a seguinte deliberação:-----

-----"Tendo em conta o teor da proposta de deliberação datada de 30 de Abril de 2013, com a qual se concorda, e no exercício de competência própria conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determina-se, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para a aquisição de Refeições Escolares.-----

-----Estabelece-se como preço base, para efeitos do procedimento de concurso público a realizar, o montante de € 351.585,00, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação SO 020105, prevendo-se um valor de realização financeira de € 140.634,00 no ano de 2013, e de € 210.951,00 no ano de 2014.-----

-----Delibera-se também a abertura de procedimento de ajuste directo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 258.º do CCP, a tramitar na sequência da celebração do acordo quadro a que se referem os parágrafos anteriores, para efeitos da celebração dos respectivos contratos de aquisição, estabelecendo-se, para este Município, e também para efeitos deste procedimento de ajuste directo, o preço base de € 351.585,00, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação SO 020105, prevendo-se um valor de realização financeira de € 140.634,00 no ano de 2013, e de € 210.951,00 no ano de 2014.-----

-----Para tanto, determina-se que o Município de Almeirim apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 28 de Setembro de 2011, no



sentido de que a Central de Compras Electrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

-----Para a condução do procedimento, determina-se a delegação de competências no júri do procedimento, conforme proposto no ponto n.º 5 da referida proposta.-----

-----O Município delega no Conselho Executivo da CIMLT as competências referidas no ponto 6.º da Informação apresentada, do mesmo modo que delega no Presidente do Conselho Executivo da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município.-----

-----Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autoriza-se o Conselho Executivo da CIMLT a subdelegar no seu Presidente as competências para designar o júri do procedimento, proferir decisão de adjudicação, para aprovar a minuta do acordo quadro e para decidir quanto às reclamações dessa mesma minuta.-----

-----Aprovam-se igualmente as peças de procedimento apresentadas."-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE LANÇAMENTO DO CONCURSO, APROVAÇÃO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO DO CONCURSO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELECTRICA PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BTN E BTE - CENTRAL DE COMPRAS ELECTRONICAS DA CIMLT.-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da seguinte proposta:-

-----"Cumpr-me informar o seguinte:-----

-----Considerando que:-----

-----a)A aquisição de Energia Eléctrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal) e BTE (Baixa Tensão Especial) é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade



do término do prazo de vigência do contrato actualmente em vigor relativamente aos serviços em questão;-----

----b)O Município deliberou, por decisão de 30 de Maio de 2011, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

----a)Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

----b)Por deliberação datada de 30 de Abril de 2013, a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para a abertura de procedimento, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;-----

----c)Por deliberação datada de 30 de Abril de 2013, a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro;-----

----1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), para a aquisição de Energia Eléctrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal) e BTE (Baixa Tensão Especial).-----

----2. Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se, para este Município, o seguinte preço base:-----

---- € 1.627.124,99, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação SO 020201, prevendo-se um valor de realização financeira de € 375.530,16 no ano de 2013, de €751.060,32 no ano de 2014 e de € 500.706,88 no ano de 2015.----



-----3. Mais se propõe que, nos termos e para os efeitos do artigo 258.º do CCP, se delibere a abertura de procedimento de ajuste directo, a tramitar na sequência da celebração do acordo quadro a que se referem os números anteriores, para efeitos da celebração do respectivo contrato de aquisição, estabelecendo-se, para este Município, e também para efeitos deste procedimento de ajuste directo, o preço base de € 1.627.124,99, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação SO 020201, prevendo-se um valor de realização financeira de € 375.530,16 no ano de 2013, de 751.060,32 no ano de 2014 e de € 500.706,88 no ano de 2015.-----

-----4. Para efeitos da Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 28 de Setembro de 2011, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Electrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

-----5. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e dos artigos 36.º e 37.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:-----

-----a) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----

-----b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;-----

-----c) Estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação, nos termos do artigo 86.º, n.º 3 do CCP.-----

-----6. Propõe-se ainda que, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e dos artigos 36.º e



37.º, todos do CPA, e do artigo 109.º do CCP, sejam delegadas no Conselho Executivo da CIMLT as seguintes competências:-----

-----a) Designação do júri do procedimento;-----

-----b) Decisão de adjudicação;-----

-----c) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.-----

-----7. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Executivo da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior.-----

-----8. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Executivo da CIMLT.-----

-----9. Propõe-se, em último lugar, a aprovação dos Programas de Procedimento e dos Cadernos de Encargos correspondentes aos procedimentos de contratação pública a realizar, juntos à presente proposta."-----

-----Posta a proposta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----Para que conste em acta e siga os trâmites legais, consta a seguinte deliberação:-----

-----"Tendo em conta o teor da proposta de deliberação datada de 30 de Abril de 2013, com a qual se concorda, e no exercício de competência própria conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determina-se, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para a aquisição de Energia Eléctrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal) e BTE (Baixa Tensão Especial).-----

-----Estabelece-se como preço base, para efeitos do procedimento de concurso público a realizar, o montante de €1.627.124,99,



valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação SO 020201, prevendo-se um valor de realização financeira de € 375.530,16 no ano de 2013, de € 751.060,32 no ano de 2014 e de € 500.706,88 no ano de 2015.-----

-----Delibera-se também a abertura de procedimento de ajuste directo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 258.º do CCP, a tramitar na sequência da celebração do acordo quadro a que se referem os parágrafos anteriores, para efeitos da celebração dos respectivos contratos de aquisição, estabelecendo-se, para este Município, e também para efeitos deste procedimento de ajuste directo, o preço base de €1.627.124,99, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação SO 020201 prevendo-se um valor de realização financeira de € 375.530,16 no ano de 2013, de € 751.060,32 no ano de 2014 e de € 500.706,88 no ano de 2015.-----

-----Para tanto, determina-se que o Município de Almeirim apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 28 de Setembro de 2011, no sentido de que a Central de Compras Electrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

-----Para a condução do procedimento, determina-se a delegação de competências no júri do procedimento, conforme proposto no ponto n.º 5 da referida proposta.-----

-----O Município delega no Conselho Executivo da CIMLT as competências referidas no ponto 6.º da Informação apresentada, do mesmo modo que delega no Presidente do Conselho Executivo da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município.-----

-----Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autoriza-se o Conselho Executivo da CIMLT a subdelegar no seu Presidente as competências para designar o júri do procedimento, proferir



decisão de adjudicação, para aprovar a minuta do acordo quadro e para decidir quanto às reclamações dessa mesma minuta.-----

-----Aprovam-se igualmente as peças de procedimento apresentadas."-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PREVIO FAVORAVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORARIA - CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P.- 022/CEI+/12.-----

-----O Senhor Vereador José Carlos deu conhecimento da seguinte proposta:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea d) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto no nº 4 do artigo 26º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, na redacção introduzida pela Lei nº 20/2012, de 14 de Maio, proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo na contratação de novos seguros de acidentes pessoais/individual para actividade temporária - "Projecto contrato emprego inserção I.E.F.P. - 022/CEI/12", de acordo com informação dos serviços que se anexa."-----

-----Transcrição da informação do Gabinete de Seguros:-----

-----"ENQUADRAMENTO LEGAL-----

-----Consagra o n.º 4.º do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2013, a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, à celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de



02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

-----Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

-----a) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.-----

-----Estipula o n.º 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 do mesmo preceito legal é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril.-----

-----Estipula ainda o n.º 5 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que o parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 depende da:-----

-----a) Verificação de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente;-----

-----c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.-----

-----Determina esta última alínea, que remete para o n.º 1 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que o disposto no artigo 27.º, concretamente redução remuneratória é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2013, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objecto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2012.-----



-----II-----
-----AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE APÓLICE
DE SEGURO-----
-----É intenção do Município de Almeirim a contratação/prestação
de serviços de apólices de seguro novo do ramo de Acidentes
Pessoais - Individual, para actividade temporária a
realizar na área do Município por trabalhador
desempregado, colocado no âmbito da modalidade de "Contrato
Emprego Inserção" pelo Instituto do Emprego e Formação
Profissional, com a seguradora COMPANHIA DE SEGUROS AÇOREANA,
S.A., em resultado de apresentação de cotação ao Município.-----
-----1.De acordo com comunicação do serviço de Recursos Humanos,
o "Projecto Contrato Emprego Inserção" ora previsto é o que a
seguir se indica:-----
-----a)022/CEI+/12, para colocação de:-----
-----1 pessoa na categoria de Auxiliar de Acção Educativa, para
o exercício de funções na área do Município.-----
-----1.0 valor total estimado da contratação da apólice de
seguro novo para a pessoa indicada no n.º 1, calculado com base
em cotação apresentada pela seguradora Companhia de Seguros
Açoreana, S.A., importa em 48,90 €.-----
-----2.Visando a adjudicação da aquisição de serviços em causa,
será utilizado o procedimento "Ajuste Direto Simplificado",
de acordo com o disposto no Artigo 20.º do Código dos Contratos
Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de
29 de janeiro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º
278/2009, de 2 de outubro, e de posteriores alterações.-----
-----1.Atendendo à natureza do objecto da aquisição de serviços
que se pretende, constata-se que não se trata da execução de
trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais
evidenciados e da sua natureza.-----
-----2.Na situação concreta, revela-se inconveniente o recurso a
qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, para
a execução dos serviços objecto da contratação.-----
-----3.Ainda em cumprimento da alínea a) do n.º 5 do Artigo 75.º



da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, anexam-se documentos comprovativos de que a seguradora Companhia de Seguros Açoreana, S.A., tem regularizadas as suas obrigações fiscais e situação contributiva perante a Segurança Social.-----

-----1.De acordo com documento emitido pelo serviço de Contabilidade, previsto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que se anexa à presente informação, a aquisição de serviços em causa tem enquadramento orçamental na rubrica SO 01030901, encontrando-se cabimentado o valor da despesa a realizar no ano de 2013, de 48,90 €, existindo assim dotação orçamental que possibilite a contratação da aquisição de serviços em apreço.-----

-----2.Atendendo ao disposto na alínea c) do n.º 5 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o Artigo 27.º, e de acordo com parecer emitido pelo Gabinete Jurídico deste Município que também remete para as FAQ's - IV - Aquisição de Serviços - LOE 2012 - DGAEP, pelos serviços de pagamento do Município, deverá ser dado cumprimento à redução remuneratória prevista, sempre que a ela haja lugar.-----

-----III-----
-----EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----

-----De acordo com o ora exposto, solicita-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, que submeta a apreciação e aprovação do órgão executivo camarário, que por força do disposto nos n.ºs 4 e 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer prévio vinculativo favorável, relativamente à aquisição de serviços: "CONTRATAÇÃO DE NOVA APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS - INDIVIDUAL PARA ATIVIDADE TEMPORÁRIA - PROJETO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. -022/CEI+/12".-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----



-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS (REQUISIÇÕES)-----

-----Foi presente a seguinte proposta pelo Senhor Presidente:---

-----"Conjugando o estipulado na alínea d) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto no nº 4 do artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio favorável à aquisição dos serviços: "Ajustes Directos Simplificados (Requisições), de acordo com informação dos serviços que se anexa."-----

-----A documentação anexa referida, será anexa a esta acta e dela fará parte integrante.-----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria, com os votos a favor do PS, e os votos contra da CDU e MICA.-----

-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DOS CAMPOS DE FERIAS ORGANIZADAS PELO MUNICIPIO DE ALMEIRIM-----

-----A Senhora Vereadora Sandra Isabelinha deu conhecimento da seguinte proposta:-----

-----No uso da competência prevista no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e cumprindo o estipulado no nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 32/2011 de 7 de Março, de acordo com a alínea l)do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o "Regulamento Interno dos Campos de Férias organizados pelo Município de Almeirim."-----

-----O Regulamento citado será anexado a esta acta e dela fará parte integrante.-----

-----Posto a votação o assunto, foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----



-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE
RELATORIO FINAL DO CONCURSO DE REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE
AO PAVILHAO GIMNODESPORTIVO DE BENFICA DO RIBATEJO-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da seguinte proposta:-
-----"Na sequência do Relatório Final apresentado pelo Júri de
Procedimento, e em cumprimento do artigo 148º, nº 4, do Código
dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de
29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo D.L. nº 278/2009, de
2 de Outubro, conjugado com a alínea q) do nº 1 do artigo 64ª da
Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei
5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a aprovação do presente
Relatório, bem como, a consequente adjudicação da empreitada
"Requalificação da Zona Envolvente ao Pavilhão Gimnodesportivo
de Benfica do Ribatejo", à empresa Vedap - Espaços Verdes
Sivicultura e Vedações, na sua proposta, pelo valor de
194.295,50€.

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria, com
os votos a favor do PS, MICA e CDU. O Senhor Vice Presidente não
votou esta proposta, por se encontrar legalmente impedido.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS - Presente o pedido de
apoio financeiro por parte do Rancho Folclórico de Paço dos
Negros, para deslocação a Espanha, no âmbito das "Festas da Vila
de Membrio". O Senhor Presidente propôs o valor de 1.250 euros.

-----O Executivo aprovou por unanimidade apoiar com o valor
acima referido.-----

-----ESCOLINHAS DE BTT APOIO - A Senhora Vereadora Sandra
Isabelinha deu conhecimento de uma informação relacionada com a



atribuição de apoios às "Escolinhas de BTT", esclarecendo que foi atribuído à Secção de Ciclismo da Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, um subsídio mensal de 100 euros. Mais informou que, o Clube Aventura Juvenil da Raposa também promove o ciclismo e o BTT, e terá sido atribuído um subsídio anual de 375 euros.-----

-----De acordo, e citando parte da informação: "Ao considerar que o Município deva encarar todas as associações/clubes com equidade, deveria ser corrigido o subsídio a atribuir ao Clube Aventura Juvenil da Raposa", o Executivo deliberou por unanimidade atribuir o valor mensal de 100 euros.-----

-----ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE CICLISMO - Vem a Associação Vinte Quilómetros de Almeirim solicitar apoio financeiro para a "II Resistência sobre Rodinhas", a realizar no próximo dia 9 de Junho 2013.-----

-----Do total de despesas previstas pela secção, a Câmara deliberou por unanimidade apoiar com 300 euros, valor correspondente ao seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais.-----

-----ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE TAEKWONDO - A referida secção, vem solicitar apoio financeiro para deslocação a Alicante, para participação no Open de Espanha 2013 e deslocação a Lourosa, para participação no Open de Lourosa 2013, a decorrer nos dias 3,4 e 5 de Maio.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade e à semelhança do ano transacto, atribuir um subsídio no valor de 450 euros.-----

-----CADCA - SECÇÃO DE KARATÉ - O Centro Amador Desporto e Cultura de Almeirim, solicita apoio financeiro, para a realização da VII Taça de Karaté Cidade de Almeirim (Nacional),



a realizar dia 1 de Junho de 2013.-----

-----De acordo com a listagem de despesas enviada pela secção, o Executivo deliberou por unanimidade apoiar com 300 euros, valor correspondente aos cuidados médicos e/ou de enfermagem, valor este, a pagar mediante apresentação de comprovativos.-----

-----MARCHAS POPULARES DE ALMEIRIM - O Vereador José Carlos deu conhecimento do pedido das Marchas Populares, a solicitar apoio financeiro para realização das mesmas no próximo mês de Junho.--

-----Foi deliberado por unanimidade apoiar com 450 euros, sendo este o valor equivalente à actuação dos ranchos folclóricos.-----

-----S.K.P.A - PORTUGAL - Presente o pedido de apoio financeiro por parte da S.K.P.A. Portugal, para deslocação a Braga, nos dias 1 e 2 de Junho 2013.-----

-----Sob proposta do Vereador José Carlos, o Executivo deliberou apoiar com 300€.

-----JUNTA DE FREGUESIA DA RAPOSA - Foi presente o pedido da referida Junta, a solicitar apoio financeiro para a realização das Festas de Santo António a ter lugar nos dias 12, 13, 14 e 15 do próximo mês de Junho.-----

-----Sob proposta do Senhor Presidente foi deliberado atribuir 1,50 euro por eleitor, à data das ultimas eleições, sendo que o total de eleitores é de 523, totaliza 784,50 euros.-----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO - Presente o pedido de apoio financeiro para realização da Festa Anual na referida Freguesia.-----

-----De acordo com a proposta do Senhor Presidente, de atribuição de 1,50 euro por eleitor, será atribuído a esta Junta



valor de 60,45 euros, uma vez que já foi retirada a tela publicitária, sita na Rua Bernardo Gonçalves, nº 54 B, em Almeirim, no passado mês de Janeiro.-----

-----Segundo informação do serviço de taxas e licenças, a tela foi retirada em Janeiro, altura em que o sistema informático fez a operação de mudança para o ano 2013.-----

-----Perante o exposto, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à anulação do pagamento do referido valor.-----

-----ACTAS - Foram aprovadas as actas de 7 de Dezembro de 2012 e 15 de Abril de 2013.-----

-----SENHAS DE PRESENÇA - Foram comunicadas à Repartição de Recursos Humanos da Autarquia, as presenças dos Senhores Vereadores na presente reunião de Câmara, para pagamento das senhas de presença.-----

-----Às dezassete horas foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica